

PLANO DE INTEGRIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

SMEL2025/2026



Sumário

1. Introdução	4
2. A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.....	4
2.1. Informações sobre a SMEL	4
2.2. Atribuições	5
3. Missão, visão, valores institucionais e diretrizes do Planejamento Estratégico.	7
4. Estrutura Orgânica	7
5. Estrutura da SMEL e o Plano de Integridade.	8
6. Objetivos Gerais	9
6.1. Objetivos Específicos	10
7. Diretrizes para Promoção da Integridade	11
8. Gestão do Plano de Integridade.....	13
9. Unidade de Gestão da Integridade	14
10. Matriz de Risco de Integridade.....	14
11. Estratégias de Monitoramento Contínuo.....	15
12. Monitoramento e Atualização Periódica.....	15
13. Comunicação	15
14. Riscos e Ações de Mitigação.....	Erro! Indicador não definido.
15. Referências	17

FICHA TÉCNICA

Prefeito

Rodrigo Neves

Secretário de Esporte e Lazer

Luiz Carlos Freitas Gallo

Subsecretário de Esporte e Lazer

Rubens Tavares Goulart

Subsecretário de Gestão

José Guilherme Azevedo

Diretor Financeiro

Luiz Carlos Berriel Pires

Diretor Jurídico

Maria da Graça Ferreira

Equipe CGM

Controlador Geral do Município

Anderson Peixoto de Faria

Diretora do Núcleo de Integridade e Compliance

Consultor da Controladoria Geral do Município

Arlindo Nascimento Rocha

1. Introdução

Com o advento da Lei Municipal nº 3.466/2020, que instituiu a Política de Promoção de Integridade e Compliance do Município de Niterói – PPICMN, o legislador exigiu dos órgãos da Administração Pública a elaboração de Planos de Integridade, constituídos dos seguintes elementos: **(i)** objetivos; **(ii)** identificação e classificação dos riscos; **(iii)** monitoramento, atualização e avaliação do Plano; e **(iv)** atribuição de responsabilidades.

Em síntese, o presente Plano de Integridade da SMEL busca sistematizar as políticas, instrumentos e áreas responsáveis pela integridade na instituição, assim como os seus principais riscos, medidas, áreas de atenção e os passos que a organização deve seguir na implementação de seu Plano de Integridade.

2. A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

2.1. Informações sobre a SMEL

1977. Já neste ano foi observada a existência do Departamento de Desporto, integrante da Secretaria Municipal de Educação, tendo como diretor o professor Hélio de Oliveira e Silva (Paluca). O Departamento de Desporto tinha como função o planejamento de atividades e a execução das ações relacionadas ao desporto escolar, assim como a coordenação da disciplina de Educação Física nas escolas do município.

1986. Foi criada, no governo do então prefeito Waldenir de Bragança a primeira Secretaria Municipal de Esportes, intitulada Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, que teve como primeiro secretário o vereador Paulo Henrique. Ela funcionava no Complexo Esportivo Caio Martins. Posteriormente, a secretaria foi dirigida pelos vereadores Pedro Siqueira, Afrânio Siqueira e Luiz Carlos Gallo de Freitas. Na primeira administração do prefeito Jorge Roberto Silveira, a secretaria foi extinta, tendo sido transformada em um departamento, integrado à Empresa Niteroiense de Turismo (ENITUR). No segundo mandato do prefeito Jorge Roberto Silveira, a ENITUR foi transformada na Niterói Empresa de Lazer e Turismo

(NELTUR). Vale registrar que o setor esportivo permaneceu como um departamento, cujo primeiro diretor foi o engenheiro Maurício Sobroza.

2002. No dia 27 de dezembro foi recriada a Secretaria Municipal de Esportes (SEMES), em um acordo envolvendo o prefeito Godofredo Pinto e o deputado estadual Comte Bittencourt, oficializado pela portaria nº 2.042. Foi convidado o atleta bicampeão olímpico Marcelo Ferreira para assumir o cargo de secretário municipal de Esportes, tendo como subsecretária a professora Dina Feijó.

2.2. Atribuições

A secretaria de Esportes e Lazer desde sua criação pela Lei 2.042 de 27 de Dezembro de 2002 tem funções de grande importância às quais vêm atingindo suas metas com exemplar maestria. Dito isso Niterói já se consolidou como polo de canoa Havaiana e como cidade campeã da vela.

Além disso, Niterói sedia eventos de amplitude mundial como campeonatos de surf, campeonatos de vôlei, entre outros esportes. Não obstante todo o sucesso nacional e internacional Niterói através da SMEL fomenta atividades esportivas de todas as idades, amadoras e profissionais tornando-se cidade referência na inclusão social pelo esporte.

Todo esse histórico de sucesso se traduz na consolidação das atribuições da SMEL com a finalidade apoiar, desenvolver e incentivar as práticas esportivas e de lazer no Município nas seguintes competências:

- Planejar, programar, organizar, amparar, incentivar e supervisionar as atividades esportivas, esporte-educacionais, de recreação e de lazer no Município;
- Apoiar e supervisionar o desenvolvimento dos esportes amadores e da Educação Física no Município, estimulando a prática dos esportes;
- Administrar os equipamentos municipais destinados à prática de esportes;
- Promover programas desportivos e de recreação, de interesse da população;

- Estabelecer parcerias com órgãos afins, inclusive ligas, federações e empresas, de forma a incentivar e ampliar a prática desportiva junto à população;
- Analisar e propor atividades recreativas e de lazer, que atendam as expectativas e especificidade de cada região da cidade;
- Subsidiar o Governo Municipal, quanto à proposição e acompanhamento dos investimentos físico-financeiros para o desenvolvimento das ações de Esportes e de Recreação;
- Promover e incentivar ações para a prática de atividades inclusivas para 3ª idade e deficientes.
- Elaboração e a execução, direta ou indiretamente em parceria com entidades públicas e privadas, de programas, projetos e atividades relativos ao esporte e lazer ou dirigidos aos jovens;
- Promoção de campanhas de conscientização e de programas educativos, junto a instituições de ensino e pesquisa, veículos de comunicação e outras entidades, sobre problemas, necessidades, potencialidades, direitos e deveres dos jovens.

O rol de competências da SMEL se reflete na sua estrutura interna, a qual contempla a Subsecretaria de Esporte e Lazer competente para e a Subsecretaria de Gestão.

3. Missão, visão, valores institucionais e diretrizes do Planejamento Estratégico.

No último trimestre de 2022, a alta direção da SMEL e seus assessores imediatos – cerca de 10 (dez) servidores se reuniram e discutiram qual seria a função das SMEL dentro do Município e a forma como a mesma deveria ser enxergada pelos cidadãos e como seria atualmente enxergada, dessa discussão surgiu a missão, a visão e os valores da Secretaria nos seguintes termos:

Missão: fomentar o desenvolvimento e a prática do desporto e da atividade física, no contexto de suas diferentes manifestações, especialmente nos segmentos educacional e comunitário, visando a uma política de inclusão social, à promoção da qualidade de vida e a melhoria da saúde.

Visão: Ser reconhecida como entidade comprometida com a qualidade de vida da população e referência na prática de atividades esportivas, de lazer e recreação.

Valores: Pessoas em primeiro lugar, saúde e bem-estar, comprometimento, respeito, ética, transparência e Sustentabilidade pelo esporte.

4. Estrutura Orgânica

A SMEL, para o cumprimento de suas competências, disporá da seguinte estrutura básica:

I – Secretário (a) Municipal de Esporte e Lazer;

II – Órgãos singulares:

a) Subsecretaria de Esporte e Lazer:

I) Coordenadoria de Jogos Escolares;

II) Coordenadoria de eventos;

III) Coordenadoria de projetos sociais;

IV) Coordenadoria de Projetos Especiais.

b) Subsecretaria de Gestão:

I) Diretoria Jurídica;

II) Diretoria Financeira

a) Coordenadoria financeira

5. Estrutura da SMEL e o Plano de Integridade.

No que se refere especificamente à implementação do Plano de Integridade da SMEL, relevam em importância a Diretoria Jurídica, o Controle Interno e a Diretoria Financeira, cujas atribuições são:

- *Diretoria Jurídica*: responsável por emitir pronunciamentos em processos e assuntos que envolvem matéria jurídica da SMEL e aconselhar juridicamente o Secretário Municipal de Esporte e Lazer no exercício de suas atribuições;
- *Controle Interno*: responsável por promover o encaminhamento de ações corretivas ou preventivas e identificar oportunidades de melhoria de procedimentos; receber e responder as sugestões, críticas, reclamações e pedidos de acesso à informação da população, conforme art. 49 da Lei 3.048/2014; e coordenar publicação de informações concernentes aos procedimentos licitatórios e contratos celebrados no site institucional da SMEL, conforme o art. 7º, inciso IV, § 2º da Lei 3.084/2014;
- *Diretoria Financeira*: responsável por conduzir diligências, auditoria fiscal, análise, pesquisa e investigação.

As denúncias relativas a irregularidades podem ser formalizadas perante o Jurídico (que administra o e-mail assessoria.juridico.smel23@gmail.com) e até mesmo a *Assessoria de Comunicação Institucional*. Além disso, o subsecretário de gestão serve como ponto focal para o recebimento de denúncias encaminhadas à Ouvidoria do Município, órgão que se encontra inserido na estrutura da Controladoria-Geral do Município. Por fim, denúncias podem ser encaminhadas através da plataforma “COLAB”. Como parte do plano de integridade a resposta tempestiva aos questionamentos e denúncias oriundas da ouvidoria serão prioridade para os servidores da SMEL, buscando atender o tempo máximo de 30 dias para respostas, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período, conforme previsto no artigo 16 da Lei nº13.460/17.

6. Objetivos Gerais

Os objetivos gerais da uma Secretaria Municipal de Esporte e Lazer costumam estar voltados para a promoção da qualidade de vida, inclusão social e desenvolvimento humano por meio da prática esportiva. De forma abrangente, eles podem ser listados assim:

- Promover o acesso democrático ao esporte e lazer como direito social garantido pela Constituição.
- Estimular a prática de atividades físicas visando à saúde, bem-estar e qualidade de vida da população.
- Ampliar e democratizar o acesso aos equipamentos esportivos e de lazer, garantindo sua manutenção e uso adequado.
- Fomentar o esporte educacional como ferramenta de inclusão social, formação cidadã e desenvolvimento humano.
- Valorizar o esporte de rendimento e alto desempenho, apoiando atletas e equipes locais em competições.
- Estimular o esporte de participação e comunitário, integrando bairros e comunidades por meio de eventos e projetos esportivos.
- Promover a inclusão social através do esporte, especialmente para crianças, jovens, idosos e pessoas com deficiência.
- Integrar o esporte e o lazer às políticas públicas de saúde, educação e assistência social, fortalecendo ações intersetoriais.
- Garantir a sustentabilidade ambiental nas práticas esportivas e de lazer, incentivando ações de conscientização e preservação.

6.1. Objetivos Específicos

Quanto aos objetivos específicos do plano de integridade serão os seguintes:

- I - Criar e aprimorar a estrutura de governança, riscos e controles da SMEL;
- II - Estimular o comportamento ético, íntegro e imparcial no âmbito da SMEL;
- III - Estabelecer um conjunto de medidas para prevenção e remediação de possíveis desvios na entrega dos resultados da SMEL esperados pela sociedade;
- IV - Fomentar a inovação e a adoção de medidas de integridade na administração pública municipal.

7. Diretrizes para Promoção da Integridade

A tabela abaixo apresenta as diretrizes de promoção da integridade na SMEL; os órgãos responsáveis por sua adoção; e, eventualmente, as alterações que são propostas.

Diretrizes de promoção da integridade	Responsáveis atuais	Sugestão de órgão a ser designado
Promoção da Ética e regras de conduta para servidores	Fábio de Oliveira Cavalcante	Controle interno
Promoção da transparência ativa	José Guilherme do Vale Azevedo Fábio de Oliveira Cavalcante	- Controle Interno - Subsecretaria de Gestão
Promoção do acesso à informação	Fábio de Oliveira Cavalcante José Guilherme do Vale Azevedo Maria das Graças	- Controle Interno - Subsecretaria de Gestão - Diretoria jurídica
Combate ao Nepotismo	José Guilherme do Vale Azevedo	Subsecretaria de Gestão
Tratamento de conflito de interesse	José Guilherme do Vale Azevedo	- Controle interno - Subsecretaria de Gestão
Tratamento de denúncias	Fábio de Oliveira Cavalcante Maria das Graças José Guilherme do Vale Azevedo	- Controle Interno - Assessoria de Comunicação Institucional - Subsecretaria de gestão
Implementação de procedimentos de responsabilização	José Guilherme do Vale Azevedo	Subsecretaria de Gestão

Em relação à Promoção da Ética, serão desenvolvidas ações na SMEL através da capacitação dos servidores desde a sua nomeação e serão periodicamente realizadas, tendo como base o Código de Ética do Município e as ações mitigatórias desenvolvidas no contexto do presente Plano de Integridade. Além disso, ações de conscientização e

sensibilização que promovem a ética deverão ser apresentadas e promovidas de modo contínuo.

No que concerne à *promoção da transparência ativa e do acesso à informação*, cabe ressaltar o destaque que Niterói já possui nos rankings desenvolvidos por diversas entidades, sempre ocupando as primeiras posições. Nesse sentido, é vital para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer continuar desenvolvendo as ações exitosas já praticadas e permanecer na vanguarda das medidas mais inovadoras de transparência e de acesso à informação.

Inspirado na experiência de outros órgãos modelo de outros entes sugere-se que a SMEL passe a realizar uma *due diligence* nos currículos dos candidatos, a fim de apurar violações à regra de vedação ao nepotismo e a adequação do perfil profissional à função a ser exercida. Essa investigação, que necessitará de regulamentação específica, deverá ser conduzida pela Subsecretaria de Gestão.

Quanto ao tratamento de denúncias, observa-se a necessidade de atuação conjunta do Controle Interno, Diretoria de Jurídica, e Subsecretaria de Gestão, sendo os setores responsáveis pelos recebimentos das denúncias. Atendidas as exigências legais, as denúncias deverão ser encaminhadas para a Controladoria Geral, Ouvidoria ou COPAD para o devido processamento e adoção das medidas adequadas ao Código Ética e ao Plano de Integridade.

No âmbito federal é comum que cada órgão da Administração direta e indireta possua uma corregedoria, subordinada diretamente ao titular do ente. A replicação desse modelo na SMEL se revela desproporcional, em razão das diminutas dimensões do órgão. A solução que se vislumbra, portanto, é a Subsecretaria de Gestão, órgão que passará a ter competência para instaurar sindicâncias e remeter denúncias à COPAD para instauração de processos administrativos disciplinares.

8. Gestão do Plano de Integridade

As estratégias de monitoramento contínuo objetivam acompanhar as ações previstas neste Plano de Integridade e Boas Práticas, com vistas a avaliar os resultados alcançados por esta Unidade.

O Mapeamento, Análise e Gestão de Riscos à Integridade é um processo de natureza permanente, estabelecido, direcionado e monitorado pela alta administração, que contempla as atividades de identificar, avaliar e gerenciar potenciais eventos que possam afetar a organização, destinado a fornecer segurança razoável quanto à realização de seus objetivos. Neste contexto, o Mapeamento, Análise e Gestão de Riscos à Integridade constituem como um dos alicerces de um Programa de Integridade, uma vez que possibilita a identificação dos riscos que configurem ações ou omissões que possam favorecer a ocorrência de fraudes ou atos de corrupção.

O Plano de Integridade da SMEL consiste no conjunto de mecanismos e procedimentos internos destinados a detectar e prevenir fraudes, atos de corrupção, irregularidades e desvios de conduta, bem como a avaliar processos objetivando melhoria da gestão de recursos, para garantir a transparência, a lisura e a eficiência. Este plano tem por objetivo a solução preventiva de eventuais irregularidades e visa incentivar o comprometimento da alta administração no combate à corrupção.

Para realização da tarefa, esta Unidade seguiu os seguintes eixos estruturantes, essenciais para desenvolvimento de um Programa de Integridade e Boas Práticas Efetivo:

- Comprometimento e apoio da Alta Administração da Unidade
- Análise, avaliação e gestão dos riscos associados ao tema da integridade;
- Monitoramento contínuo, para efetividade dos Planos de Integridade e Boas Práticas.

As ações propostas neste documento serão implementadas e monitoradas, devendo este documento ser revisado periodicamente.

9. Unidade de Gestão da Integridade

De acordo com o art. 6º da Lei Municipal nº 3.466/2020, a Unidade de Controle Interno Setorial apoiará a alta administração na elaboração do respectivo Plano de Integridade, bem como será responsável pelo monitoramento contínuo da sua execução. No âmbito da SMEL, as atividades de Controle Interno são desempenhadas pela diretoria jurídica.

Com efeito, ainda que de forma assistemática, os diversos órgãos da SMEL monitoram riscos e propõem medidas de mitigação nas suas respectivas áreas. O tema da integridade, contudo, tem uma abrangência transversal, impactando igualmente todos os setores da SMEL.

Diante desse cenário, reputa-se necessário que cada Subsecretaria realize revisões periódicas em suas matrizes de risco, não apenas em relação às suas atividades fins, mas também no que concerne a riscos de integridade. Essas informações devem, em seguida, ser consolidadas pelo Controle Interno, que acrescentará os achados à matriz de risco da SMEL, submetendo as suas conclusões à chancela do Secretário.

10. Matriz de Risco de Integridade

Este Plano prevê ações que visam o gerenciamento dos riscos à integridade da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Niterói. É imprescindível esclarecer que o processo de gerenciamento de risco de qualquer plano de integridade deve ser realizado de forma contínua, periódica ou quando a necessidade se apresentar. Tal mecanismo é o que mantém a organização ciente dos caminhos e medidas necessárias para a guarda da integridade e atendimento às conformidades, permitindo que os riscos sejam identificáveis ou identificados o mais cedo possível, havendo reposta com o desenvolvimento e execução das ações mitigatórias de forma mais célere.

A matriz de riscos teve seu preenchimento pelas Subsecretarias e respectivas Coordenadorias a partir do risco e ação mitigatória identificada tendo como base os índices de impacto e probabilidade típicos do risco, bem como a área de ocorrência de seus efeitos nos seguintes campos:

- ✓ **Estratégico:** eventos que possam impactar a missão, as metas ou os objetivos estratégicos da SMEL;
- ✓ **Conformidade:** eventos que podem apresentar desconformidade das atividades da organização frente às regulações e normatizações;

- ✓ **Reputação:** eventos que podem comprometer a confiança da sociedade em relação à capacidade da SMEL em cumprir sua missão institucional, impactando diretamente a imagem do órgão;
- ✓ **Integridade:** eventos que podem afetar a probidade da gestão dos recursos causados pela falta de honestidade e desvios éticos.

11. Estratégias de Monitoramento Contínuo

As estratégias de monitoramento contínuo objetivam acompanhar as ações previstas neste Plano de Integridade e aprovadas pela Alta Administração, com vistas a avaliar os resultados alcançados pelo plano. No escopo do monitoramento contínuo incluem-se as medidas de tratamento dos riscos à integridade, as medidas de fortalecimento das instâncias relacionadas ao tema e os meios de comunicação e reporte utilizados pelo plano.

12. Monitoramento e Atualização Periódica

É de competência do responsável de cada setor, estando em contato direto com os seus respectivos funcionários, a fiscalização e o monitoramento das atividades e capacitações, sendo realizadas reuniões semanais para a apuração dos progressos e o andamento das ações do Plano que serão implementadas.

Cada responsável irá monitorar seus setores, visando encontrar e analisar os pontos fortes e fracos que possam ser aprimorados, buscando realizar de forma correta suas atividades, eliminar os vícios adquiridos com o tempo, atualizar e desenvolver competências e aumentar a efetividade nas suas atividades.

13. Comunicação

No que se refere ao Plano de Integridade, para uma comunicação eficiente e especializada, as comunicações podem ser feitas pelos seguintes canais:

- Canal de denúncias: assessoria.juridico.smel23@gmail.com;
- Colab;
- Sistema Eletrônico de Serviço de Informação ao Cidadão – e-SIC: <http://esic.niteroi.rj.gov.br/>.

Anexo

Planilha de Ações

PLANO DE INTEGRIDADE - PREVINE NITERÓI
PÚBLICO ALVO: ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
PLANILHA CONTENDO AÇÕES, RISCOS ASSOCIADOS, SUGESTÕES DE AÇÕES MITIGATÓRIAS E DE INDICADORES
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Ações determinadas pela Controladoria Geral do Município										
Pilar I – Ações executadas no Plano de 100 dias da gestão 2025/2026	EIXO	Riscos Associados	Sugestões de Ações Mitigatórias	Sugestões de Indicadores	Origem da ação	ODS	ESG	NQQ	Modelo das 3 Linhas	
Estruturar o programa Time de Atletas Olímpicos e Paralímpicos de Niterói	EIXO 1	Insuficiência de recursos financeiros e/ou administrativos para garantir a sustentabilidade do programa, comprometendo o apoio contínuo aos atletas.	Estabelecer planejamento orçamentário plurianual com previsão específica de recursos para o programa; Buscar parcerias com a iniciativa privada (patrocínios, incentivos fiscais e doações via leis de incentivo ao esporte).	Programa Time de Atletas Olímpicos e Paralímpicos de Niterói, estruturado e publicado.	SMEL	16	R. Social	N. Próspera e dinâmica	1ª Linha ou 2ª Linha	
Estruturar o Programa Bolsa Atleta de Niterói	EIXO 1	Crítérios de seleção pouco claros ou execução administrativa ineficiente, gerando falta de transparência,	Divulgar amplamente os critérios objetivos (desempenho esportivo, potencial, condição socioeconômica)., Realizar audiências públicas, Ter uma comissão independente e pluralista.	Audiências públicas realizadas; Programa Bolsa Atleta de Niterói, estrututado e publicado	SMEL	16	R. Social	N. Próspera e dinâmica	1ª Linha ou 2ª Linha	
Apresentar o Calendário Esportivo Oficial de Niterói 2025	EIXO 1	Levantamento dos eventos ,elaboração do calendário , apresentação . Falta de alinhamento e atualização das informações sobre eventos esportivos, ocasionando divulgação de calendário incompleto, com erros de datas ou inconsistências,	Organização e validação do Calendário Esportivo Oficial, com a participação da SMEL e de todos os envolvidos na ação, antes da divulgação pública das informações."	Calendário Esportivo Oficial de Niterói 2025, elaborado e apresentado oficialmente.	SMEL	16	R. Social	N. Próspera e dinâmica	1ª Linha ou 2ª Linha	
Pilar III. –Ações comuns à toda administração	EIXO	Riscos Associados	Sugestões de Ações Mitigatórias	Sugestões de Indicadores	Origem da ação	ODS	ESG	NQQ	Modelo das 3 Linhas	
1. Elaborar/atualizar e publicar o Plano de Integridade Previne Niterói - referente ao biênio 2025/2026, visando fortalecer a cultura de integridade no órgão ou entidade.	EIXO 1	Descumprimento da Lei Municipal nº 3.466/2020 e do Decreto Municipal nº 13.877/2021, que estabelecem as diretrizes para a implementação do Previne nos órgãos e entidades do Município de Niterói.	Identificar os objetivos e as ações prioritárias, os riscos associados, as ações mitigatórias e os indicadores de avaliação de desempenho, para elaborar/atualizar e publicar o Plano de Integridade "Previne Niterói" (2025/2026), alinhado às melhores práticas de controle, governança, proteção de dados, gestão de riscos, ética, transparência e combate à corrupção.	Plano de Integridade atualizado e publicado no site do órgão ou entidade e no Portal da Transparência do Município.	Decreto Municipal nº 13.877/2021	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha	
2. Demonstrar comprometimento da Alta Administração por meio da assinatura do Termo de Compromisso relativo à execução das ações de Integridade e Compliance do "Previne Niterói" (biênio 2025/2026), bem como participações, treinamentos e capacitações sobre temas ligados à integridade e compliance, evidenciando apoio manifesto na implementação e no fortalecimento da Cultura de Integridade e Compliance no ambiente do órgão/entidade do Município.	EIXO 1	Ausência de apoio explícito da Alta administração na implementação das ações do Plano de Integridade Previne Niterói (2025/2026) em descumprimento da Lei Municipal nº 3.466/2020 e o Decreto nº 13.877/2021.	Assinar o Termo de Compromisso; Participar de eventos e capacitações relacionados aos temas de integridade, compliance e correlatos.	(I) Termo de Compromisso assinado pelo Secretário/Presidente. (II) Pelo menos, um evento anual que envolva capacitações e/ou treinamentos sobre temas ligados à integridade e compliance contemplado com a participação da Alta Administração.	CGM	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha	
3. Capacitar o(a) gestor(a) do órgão ou entidade por meio de curso com Certificação Internacional sobre Riscos (ISO 31.000), Antissuborno (ISO 37.001) ou Compliance (ISO 37.301), com o objetivo de fortalecer a implementação de ações e boas práticas de governança corporativa e a cultura da Integridade e do Compliance.	EIXO 1	Desconhecimento das principais Normas Internacionais referentes à Gestão de Riscos, Antissuborno e Compliance, podendo comprometer a capacidade de identificar, avaliar e mitigar os riscos institucionais.	Realizar, pelo menos, uma capacitação com Certificação Internacional pelo(a) gestor(a) do órgão ou entidade, preferencialmente em 2025.	Certificação Internacional realizada pelo(a) gestor(a) do órgão ou entidade.	CGM	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha	
4. Incentivar os integrantes da Rede de Controle Interno (RECONIT), Rede de Planejamento e Orçamento (PlaNI), Rede de Administradores do e-ciga, Rede de Agentes de Contratação, Rede de Contabilidade e outros servidores designados para exercer as atribuições de Fiscais de Contrato a se capacitarem, preferencialmente, através das "Jornadas de Certificação" da Escola de Governo e Gestão (EGG-Niterói) e em outras instituições: Escola de Contas e Gestão do TCE-RJ (ECG-TCE-RJ) e Escola Nacional de Administração Pública (ENAP).	EIXO 1	Ineficiência das Redes Municipais devido à ausência de servidores capacitados para exercerem suas funções operacionais e administrativas de forma célere e competente; Ausência de Fiscais de Contratos devidamente capacitados para a realização de suas funções e sem conhecimento dos termos do instrumento contratual.	Capacitar os integrantes das Redes e Fiscais de Contratos, preferencialmente através das "Jornadas de Certificação" da Escola de Governo e Gestão (EGG-Niterói); e em outras instituições: Escola de Contas e Gestão do TCE-RJ (ECG-TCE-RJ) e Escola Nacional de Administração Pública (ENAP).	(I) 100% dos servidores pertencentes às Redes capacitados, preferencialmente, pela EGG e/ou ECG-TCE-RJ e ENAP. (II) Servidores designados como Fiscais de Contratos capacitados, preferencialmente, pela EGG e/ou ECG-TCE-RJ e ENAP.	CGM	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha	
5. Atualizar e divulgar tempestivamente em seu site oficial (caso tenha), informações relacionadas à administração de recursos humanos da instituição, da seguinte forma: relação nominal dos servidores; indicação de cargo e/ou função desempenhada pelo servidor; indicação da lotação por servidor.	EIXO 3	Descumprimento da Lei Municipal nº 3.084/2014, que disciplina o acesso à informação no Município de Niterói, em conformidade com a Lei Federal nº 12.527/2011 que regula o acesso a informações, observando o disposto nos arts. 7º e 8º. Comprometimento significativo da participação social ao ter a divulgação dessas informações apenas no Portal da Transparência.	Divulgar em seu site oficial (caso tenha) informações relacionadas à administração de recursos humanos do órgão ou entidade, da seguinte forma: relação nominal dos servidores; indicação de cargo e/ou função desempenhada pelo servidor; e indicação da lotação por servidor.	Captura de tela e link das informações relacionadas à administração de recursos humanos divulgados no site do órgão/entidade	CGM	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha	
6. Gerenciar riscos em nível estratégico com base na Metodologia Previne: Gestão de Riscos e Controle englobando, no mínimo, as seguintes etapas: (I) Diagnóstico de ambiente interno e externo e fixação de objetivos; (II) Identificação e registro de riscos; (III) Análise dos riscos; (IV) Tratamento e monitoramento das propostas de ação e/ou contingências.	EIXO 2	Perdas financeiras, danos à reputação e imagem institucional, com consequências graves para o órgão/entidade e seu respectivo gestor (a) pela ausência de planejamento para lidar com eventos adversos (riscos).	Utilizar a Metodologia Previne: Gestão de Riscos e Controle – instrumento administrativo de Prevenção e Gerenciamento de Riscos instituído pela Portaria nº 029/CGM/2022, disponível no site institucional da CGM, para auxiliar no gerenciamento de riscos no órgão/entidade.	Instrumento (planilha) de gerenciamento de riscos - disponibilizados nos anexos da "Metodologia Previne Niterói" - preenchido.	Portaria nº 029/CGM/2022	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha	
7. Fomentar a adesão de fornecedores dos órgãos e entidades da Prefeitura de Niterói à Política de Integridade e Compliance "Previne Niterói", garantindo a qualidade e execução das contratações em conformidade com a Lei Federal nº 12.846/2013, a Lei Municipal nº 3.466 /2020 e o Decreto nº 14.235/2021.	EIXO 3	Inobservância do Decreto nº 14.235/2021, que regulamenta o Programa de Integridade no âmbito das organizações sociais e pessoas jurídicas de direito privado estabelecidas em Niterói e/ou que vierem a contratar com o Município. Descumprimento e/ou inobservância da Lei Federal Nº 12.846/2013 - Lei Anticorrupção (Art. 7º, Inciso VIII).	Disponibilizar e/ou enviar informações, através dos canais oficiais do órgãos ou entidade, sobre a implementação do Previne Niterói aos principais fornecedores. Realizar eventos, campanhas e/ou notificação pelos canais oficiais, aos principais fornecedores, com claro estímulo e direcionamento para adesão ao "Previne Niterói".	(I) Pelo menos, uma notificação/e-mail anual com informações sobre a implementação do Previne Niterói, enviada aos principais fornecedores do órgão ou entidade. ou (II) Pelo menos, um evento e/ou campanha anual direcionada aos principais fornecedores, abordando os temas Integridade, Compliance e Gestão de Riscos.	Decreto Municipal nº 14.235/2021	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha	

8. Acompanhar as determinações dos órgãos de Controle Externo, visando controlar o número de representações em face de editais de licitação de Niterói no TCE/RJ, bem como a quantidade de exames reiterados por aquele Tribunal, em atendimento aos riscos mais comuns levantados nas decisões da Corte de Contas.	EIXO 2	Ausência de mecanismos de acompanhamento e monitoramento das determinações dos órgãos de Controle Externo, podendo acarretar o aumento de representações e exames pelo TCE/RJ.	Utilizar do MMAR (Mapa de Monitoramento de Atendimento às Recomendações) para sistematizar e acompanhar as recomendadas/solicitações advindas do TCE-RJ).	Mapa de Monitoramento de Atendimento às recomendações preenchido.	TCE-RJ	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
9. Responder todas as manifestações oriundas dos cidadãos através do canal de ouvidoria, visando atingir o percentual de 100% de respostas, cumprindo o prazo legal.	EIXO 3	Não cumprimento da Lei Federal nº 13.460/2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública.	Melhorar os indicadores de monitoramento e resultados, referente ao tempo médio de resposta e percentual de respostas dadas aos usuários pelos órgãos e entidades. Aprimorar os procedimentos e os fluxos das manifestações oriundas dos canais de ouvidoria visando maximizar a capacidade de resolubilidade.	100% das manifestações oriundas dos cidadãos respondidas dentro do prazo legal.	Lei Federal nº 13.460/2017	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
10. Publicar Portaria atualizada contendo a relação dos titulares das Unidades de Controle Interno Setorial (UCIS) ou do Controle Interno (CI), sempre que houver alteração, observando os critérios que garantem a transparência e a imparcialidade nas demandas da atividade de Controle Interno.	EIXO 3	Descumprimento dos Decretos Municipais Nº 13.369/19, que cria as UCIS, e nº 15.123/2023, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno - SCI - do Poder Executivo Municipal e seus respectivos anexos, que tratam do processo seletivo e avaliação curricular das UCIS.	Publicar Portaria atualizando os membros das UCIS ou do CI, assegurando as competências e as responsabilidades presentes no Decreto Municipal nº 15.123/2023 e nas melhores práticas, em conformidade com as diretrizes legais e regulamentares.	Portaria com os integrantes das UCIS ou CI publicada no Diário Oficial do Município.	Decreto Municipal Nº 13.369/19	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
11. Capacitar os setoriais de LGPD responsáveis pela aplicação da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), com o objetivo de assegurar a implementação efetiva das diretrizes e obrigações previstas na legislação, promovendo a conformidade e a proteção de dados pessoais no âmbito do órgão ou entidade.	EIXO 1	Ineficiência ou falhas na implementação das diretrizes e no tratamento de dados previstos na Lei nº 13.709/2018, comprometendo a proteção de dados pessoais e aumentando o risco de não conformidade nos órgãos e entidades municipais.	Realizar capacitações dos setoriais de LGPD, visando assegurar a implementação efetiva das diretrizes e obrigações previstas na legislação, promovendo a conformidade e a proteção de dados pessoais no âmbito do órgão ou entidade.	Setoriais de LGPD do órgão ou entidade capacitados.	Lei Federal nº 13.709/2018	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
12. Participar dos encontros presenciais dos integrantes da Rede de Controle Interno Municipal (RECONIT), visando promover o alinhamento de procedimentos, o compartilhamento de boas práticas e a articulação de soluções conjuntas que promovam o controle e a prevenção de irregularidades.	EIXO 1	Ausência de alinhamento de procedimentos e de boas práticas de controle interno nos órgãos ou entidades, acarretando falhas ou incorformidades nos processos operacionais e administrativos.	Participar dos encontros presenciais realizados pelo Órgão de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Niterói - Encontro RECONIT.	Participação de todos os membros do CI do órgão ou entidade em todos os encontros presenciais realizados pela CGM efetivada.	Portaria Nº 004/CGM/2019	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
13. Elaborar e publicar Protocolo de Desligamento/Exoneração de servidores, visando o estabelecimento de diretrizes e procedimentos que garantam a conformidade com as normas vigentes.	EIXO 3	Descumprimento do Decreto Municipal nº 14.293/2022, que institui o Código de Ética e Integridade do Agente Público Municipal. Infração da Lei nº 13.709/2018 através do vazamento de dados por ex-servidores.	Elaborar e publicar Protocolo de Exoneração de Servidores do órgão ou entidade, seguindo as melhores práticas administrativas.	Protocolo de exoneração elaborado e publicado no site do órgãos ou entidade.	CGM	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
14. Realizar campanha interna de forma periódica para informar aspectos importantes sobre o Código de Ética e Integridade do Agente Público Municipal, Decreto Municipal nº 14.293/2022, divulgando conceitos fundamentais, princípios, deveres e vedações aos agentes públicos, combate ao assédio, relação com fornecedores, entre outros.	EIXO 1	Desconhecimento, por parte dos servidores, dos conceitos fundamentais, princípios, deveres, obrigações, vedações aos agentes públicos, combate ao assédio, relação com fornecedores, entre outros, previstos no Decreto Municipal nº 14.232/2022, que institui o Código de Ética e Integridade do Agente Público Municipal	Realizar palestras internas ou produzir material de divulgação do Código de Ética e Integridade do Agente Público Municipal e do Almanaque do Código.	Pelo menos uma campanha anual, ou ação equivalente, sobre o Código de Ética e Integridade do Agente Público Municipal realizada.	Decreto Municipal nº 14.232/2022	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
Pilar III. Ações identificadas pelo próprio órgão da Administração direta	EIXO	Riscos Associados	Sugestões de Ações Mitigatórias	Sugestões de Indicadores	Origem da ação	ODS	ESG	NQQ	Modelo das 3 Linhas
1. Publicar o Regimento Interno da SMEL, que estabelece as diretrizes, competências e a estrutura organizacional da Secretaria.	Eixo 1	Ausência de clareza sobre as diretrizes, competências e estrutura organizacional, dificultando o entendimento das funções da SMEL.	Designar Grupo de Trabalho (GT) para elaborar e acompanhar a elaboração do Regimento Interno da SMEL.	Regimento Interno, publicado no DO de Niterói	Decreto	8	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
2. Estabelecer um plano de ação para mitigar os riscos identificados, garantindo respostas tempestivas e qualitativas, alinhadas aos objetivos do órgão.	Eixo 2	Desconhecimento, por parte dos servidores, dos conceitos fundamentais, princípios, deveres, obrigações, vedações aos agentes públicos, pelo desconhecimento de mitigação de riscos.	Proporcionar treinamento adequado aos servidores incumbidos para garantir a eficácia das ações.	Plano de ação para mitigar os riscos elaborado.	DO /SMEL	8	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
3. Compor as Unidades de Controle Interno Setorial (UCIS) com servidores que tenham formação acadêmica adequada e com experiência profissional compatível, de acordo o Decreto nº 13.369/2019, visando desempenho satisfatório das funções para possibilitar celeridade na tramitação dos processos.	Eixo 1	Falta de servidores com formação acadêmica adequada e experiência profissional compatível de acordo com a legislação vigente.	Selecionar dentro da secretaria servidor que possua formação acadêmica compatível ou providenciar contratação adequada.	Unidade de Controle Interno constituído (UCI) com no mínimo, três integrantes, oficialmente nomeados no DO de Niterói.	SMEL	8	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
4. Tomar os devidos cuidados na no compartilhamento de arquivos que envolvem dados pessoais (AÇÃO GERAL).	Eixo 1	Descumprimento da Lei Municipal nº 271/2025 que estabelece a Governança e proteção de dados pessoais.	Capacitar servidores da SMEL sobre as melhores práticas de proteção de dados pessoais em conformidade com a Lei Municipal nº 271/2025.	100% dos servidores que atuam com dados pessoais na SMEL, capacitados através da EGG e outras instituições.	EGP/SMEL	8	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
5. Implementar Núcleo Esporte e Cidadania (NEC) em Polos Comunitários de Niterói visando promover a prática esportiva, estimular a inclusão social e fortalecer a cidadania por meio de atividades físicas e recreativas.	Eixo 1	Falta de critérios claros para seleção de beneficiários e voluntários. Baixa transparência na aplicação de recursos e nas parcerias firmadas. Descontinuidade do projeto por ausência de planejamento financeiro sustentável. Dificuldade de monitoramento das atividades em diferentes polos esportivos.	Estabelecer critérios objetivos e públicos de seleção de parceiros; criar cláusulas anticorrupção em contratos e convênios; instituir comissões de acompanhamento com participação da sociedade civil.	Publicação do projeto no DO Núcleo Esporte e Cidadania (NEC), implementados; Relatórios fotográficos das ações realizadas; Relatórios fotográficos de ações desenvolvidas no NEC	DO /SMEL	8	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
6. Desenvolver programas esportivos regulares no Complexo Esportivo do Viradouro, incluindo modalidades como futebol, vôlei, artes marciais, ginástica e esportes adaptados, integrando atividades culturais e garantindo acesso transparente às instalações.	Eixo 1	Baixa adesão ou participação da comunidade devido à falta de divulgação, desinteresse, barreiras socioeconômicas ou inadequação das modalidades oferecidas às preferências locais.	Capacitação em ética e integridade; assinatura de termo de conduta; canal de denúncia sigiloso disponível à comunidade. Realização mapeamento de interesse local através de pesquisas e consultas comunitárias para identificar modalidades e horários mais demandados.	Publicação do projeto no DO Programas esportivos regulares, implementados no Complexo Esportivo do Viradouro; Relatório Fotográfico das ações realizadas; Material de divulgação elaboradas e divulgadas.	DO /SMEL	8	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha

7. Realizar oficinas internas (Rodas de Conversa) sobre datas alusivas a campanhas nacionais/internacionais como: "Janeiro Branco" (chamada de atenção para o tema da Saúde Mental); "Maio Amarelo" (conscientização para a redução de acidentes de trânsito); "Outubro Rosa" (conscientização sobre a importância da prevenção/diagnóstico precoce do câncer de mama e de colo do útero); "Novembro Azul" (conscientização em relação aos a realização dos exames de prevenção contra o câncer de próstata).	Eixo 3	Desconhecimento ou baixa participação dos servidores da SMEL em eventos e campanhas nacionais voltados à conscientização e ao aprimoramento do ambiente profissional.	Promoção ampla divulgação dos eventos e campanhas por meio de comunicados internos, murais digitais, reuniões de sensibilização e incentivo da chefia, garantindo engajamento dos servidores e alinhamento aos objetivos institucionais.	Relatório fotográfico das campanhas realizadas, internamente; Folders na secretaria, comunicação nos grupos internos, publicação nas mídias sociais da SMEL.	SMEL	16	R. Social	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
8. Realizar evento interno (Rodas de Conversa) em celebração ao 09 de dezembro - "Dia Internacional de Combate à Corrupção", destacando as ações que estão sendo implementadas para combater a corrupção na administração pública municipal.	Eixo 3	Ausência de conscientização interna sobre o combate à corrupção, podendo reduzir a visibilidade das ações implementadas e pode enfraquecer a cultura de integridade municipal.	Planejar previamente a realização do evento e envio de material informativo para garantindo que a conscientização sobre o combate à corrupção alcance todos os servidores.	Roda de Conversa sobre o Dia 09 de Dezembro realizado; Materiais de divulgação produzidos e divulgados internamente.	SMEL	16	R. Social	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
9. Realizar campanha interna em alusão ao "Combate ao Assédio" visando debater, conscientizar e combater todas as formas, abuso, intolerância e discriminação no ambiente de trabalho, bem como fomentar e publicar os canais de denúncia com vistas a punição do autor e a proteção às vítimas, em atendimento ao Decreto Municipal nº 14.293/2022, que institui o Código de Ética e Integridade do Agente Público Municipal.	Eixo 3	Descumprimento do Decreto Municipal nº 14.293/2022, que institui o Código de Ética e Integridade do Agente Público Municipal.	Implementação de capacitações periódicas, campanhas de sensibilização e canais de orientação, além de monitoramento contínuo para garantir que servidores conheçam e cumpram as diretrizes do Decreto Municipal nº 14.293/2022.	Campanha em alusão ao "Combate ao Assédio" realizado na SMEL; Materiais de divulgação produzidos e distribuídos internamente.	SMEL	16	R. Social	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
10. Apresentar as ações do Plano de Integridade 25/26 para os servidores da secretaria	Eixo 1	Desconhecimento das ações pactuadas pela SMEL no âmbito do Previne Niterói - biênio 2025/2026.	Realização de evento interno com todos os servidores para apresentação das ações pactuadas no âmbito do Previne 2025/2026.	Relatório fotográfico do evento realizado;	SMEL	16	R. Social	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
11. Implantar Programas Esportivos e Culturais no Complexo Esportivo da Cocha Acústica	Eixo 3	Subutilização das instalações e baixa participação da comunidade devido à falta de divulgação adequada, desalinhamento das atividades com os interesses locais ou barreiras socioeconômicas.	Fazer o controle da obra juntamente com a ION, fiscalizar todas as atividades ofertadas.	Publicação do projeto no DO Programa esportivos implementados; Relatório Fotográfico de ações realizadas; materiais de divulgação das ações elaborados e divulgados.	DO/SMEL	16	R. Social	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
									1ª Linha ou 2ª Linha
Atribuições e Responsabilidades da Alta Administração: O cumprimento do Plano é ação de integridade e, para isso, será necessária a participação efetiva da alta administração, através da assinatura do gestor responsável no "Termo de Compromisso" e a aprovação e execução das ações, de acordo com cronograma pré-estabelecido, conforme Art. 1º do decreto 13.877/2021. Atribuições e Responsabilidades dos Controles Internos Setoriais: As unidades de controle interno setoriais dos órgãos e entidades da administração pública deverão ter participação ativa tanto na elaboração, quanto na execução das ações dos planos. Atribuições e Responsabilidades da CGM NITERÓI: estabelecerá as diretrizes dos Planos de Integridade que terão a denominação de "Plano de Integridade Previne Niterói", irá elaborar matriz de Riscos de Integridade quanto às ações, bem como, apresentará formas de mitigação com indicadores que refletirão o grau de cumprimento das ações do Plano de Integridade Previne Niterói. Com base nos indicadores, A CGM-Niterói elaborará periodicamente Relatórios de Monitoramento e Avaliação que serão publicados.									
Exos: Eixo 1: Incorporação de padrões elevados de conduta pelos agentes públicos Eixo 2: Análise de maturidade e gerenciamento dos riscos e fortalecimento dos controles Eixo 3: Estratégias de transparência, controles de efetividade das políticas públicas e participação social									
Objetivo: O Plano de Integridade – PREVINE NITERÓI, regulamentado pelo Decreto 13.877/2021, tem o objetivo de instituir estratégias e ações para disseminação da cultura de integridade nos órgãos e/ou entidades na administração pública municipal de Niterói com o intuito de expandir o seu alcance para as políticas públicas por eles implementadas e monitoradas, bem como para fornecedores ou organizações privadas com as quais mantenham relação, a fim de garantir a integridade, a transparência pública, o controle social e o combate à irregularidades na administração pública municipal.									

Legenda:

A NITERÓI QUE QUEBREMOS: 32 PROJETOS ESTRUTURADORES	
	NITERÓI ORGANIZADA E SEGURA Mobilidade Desenv. e Ordenamento Urbano Prevenção e Segurança
1. Requalificação Urbana do Centro de Niterói – Fase I 2. Mobilidade Sustentável TransOceânica e Estudo do VLT 3. Plano Diretor de Niterói 4. CISP – Centro Integrado de Segurança Pública 5. Niterói de Bicicleta 6. Nova Guarda Municipal 7. Niterói Resiliente	
	NITERÓI SAUDÁVEL Saúde Saneamento Gestão de Resíduos
1. Mais Saúde 2. Qualidade da Rede Hospitalar 3. Universalização da Rede de Saneamento 4. Distribuição de Água Tratada	
	NITERÓI ESCOLARIZADA E INOVADORA Educação C&T
1. Qualidade na Educação 2. Mais Infância 3. Niterói Digital	
	NITERÓI PRÓSPERA E DINÂMICA Desenv. Econômico Inserção Produtiva
1. Promoção de Investimentos 2. Mercado Municipal Feliciano Jose 3. Turismo Niterói 4. Niterói nas Olimpíadas 2016	
	NITERÓI VIBRANTE E ATRAENTE Meio Ambiente Lazer e Esporte Cultura & Entretenimento
1. Enseada Limpa 2. Niterói Mais Verde 3. Cidade da Vela 4. Niterói Cultural 5. Niterói Bem Cuidada 6. Região Oceânica Pró-Sustentável	
	NITERÓI INCLUSIVA Igualdade de Oportunidades
1. Morar Melhor 2. Crack: É Possível Vencer 3. Niterói Sem Miséria	
	NITERÓI EFICIENTE E COMPROMETIDA Gestão Pública Participação Cidadã Integração Regional
1. Gestão Integrada e Moderna 2. Atendimento de Qualidade 3. Prefeitura Móvel 4. Niterói Transparente 5. Reequilíbrio da Previdência Municipal	



14. Referências

- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm Acesso em 20/10/2021.
- BRASIL. Lei Federal Lei nº 12.846/2013. Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.
- OCDE, Recomendação Do Conselho Da Ocde Sobre Integridade Pública, 2021. Disponível em <https://www.oecd.org/gov/ethics/integrityrecommendation-brazilian-portuguese.pdf>. Acesso em 21/10/2021
- SANTO, Liliana, Origem e evolução do compliance, 2020. Disponível em <https://educompliance.com.br/origem-e-evolucao-do-complianceparte-i-ii/>. Acessado em 21/10/2021
- TRENCH, ROSSI e WATANABE, Advogados. Disponível em https://www.bakermckenzie.com/-media/files/insight/publications/2015/12/spotlighton-latin-america/la_compliance_report_portuguese.pdf. Acesso em 21/10/2021
- SEF/MG, Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais. Plano de Integridade da SEF. Disponível em http://www.fazenda.mg.gov.br/secretaria/Plano_de_Integridade_SEF/. Acessado em 20/10/2021.
- IIABRASIL, Modelos das Três Linhas do IIA 2020. Disponível em <https://iiabrasil.org.br/korbillload/upl/editorHTML/uploadDireto/20200758globth-editorHTML-00000013-20082020141130.pdf>. Acesso em 21/10/2021
- ABNT, Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR ISO 31000:2009, Gestão de Risco – Princípios e Diretrizes. BARINO FILHO, Ulrico, 2011.
- CGU, Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União. Guia Prático para Implementação de Programas de Integridade Pública –

Orientações para a administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Brasília, DF: CGU, 2018. Disponível em <https://www.gov.br/cgu/>

[pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/integridade/arquivos/manual_profip.pdf](https://www.gov.br/cgu/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/integridade/arquivos/manual_profip.pdf).

Acesso em 20/10/2021

- CGU. Guia de integridade pública: orientações para a administração pública federal: direta, autárquica e fundacional. Brasília, DF: CGU, 2015.

Disponível em: <https://repositorio.cgu.gov.br/handle/1/41665>. Acesso em 21/10/2021

- NITERÓI. Lei Municipal nº 3.466/2020. Institui a Política de Promoção de Integridade e Compliance do Município de Niterói.

- NITERÓI. Decreto Municipal nº 13.518/2020. Regulamenta o Comitê de Integridade e Compliance do Município de Niterói, criado pela Lei nº 3.466, de 09 de janeiro de 2020.

- NITERÓI. Decreto Municipal nº 13.877/2021. Regulamenta o Plano de Integridade do Município de Niterói conforme o art. 4º, § 1º da Lei Municipal nº 3.466 de 09 de janeiro de 2020.

- NITERÓI. Decreto Municipal nº 13.425/19. Dispõe sobre a Política de Gestão de Riscos do Poder Executivo do Município de Niterói.

- NITERÓI. Decreto Municipal nº 13.369/19. Cria as Unidades de Controle Interno Setorial (UCIS).

- PLANO DE INTEGRIDADE DA SECRETARIA DE FAZENDA DE NITERÓI
- PLANO DE INTEGRIDADE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI.